



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel:(35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Veículo tipo van passageiro com acessibilidade 16 pessoas.

Descrição do item: veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos.

2. NATUREZA DO OBJETO

Aquisição de material permanente (veículo).

3. QUANTITATIVOS

A previsão de aquisição e a quantidade mínima a ser adquirida segue descrita no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant. mínima DFD	Quant. a ser licitada
1	Veículo tipo van passageiro com acessibilidade 16 pessoas. Descrição do item: veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos.	1	3



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A possibilidade de prorrogação traz vantagem econômica ao racionalizar as contratações realizadas anualmente pelo município. É sabido que a realização de um processo de licitação ou de contratação direta demanda tempo, recursos materiais, recursos humanos, etc. Realizando-se uma prorrogação da ata, o número de processos de contratação pública irá diminuir anualmente, proporcionando mais tempo para que os agentes públicos possam se dedicar às demais contratações, de modo a tornar os trabalhos mais céleres e eficientes. Deste modo estar-se á homenagenado vários dos princípios previstos na Nova Lei de Licitações, como a economicidade, celeridade, eficiência, desenvolvimento sustentável, entre outros.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme evidenciado no ETP realizado a partir do Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado pelo Diretor Municipal de Transporte Escolar, a Secretaria Municipal de Educação deve realizar as aquisições necessárias para o atendimento do transporte escolar.

O DFD cita que a Secretaria de Estado de Educação firmou o convênio nº 1261001106/2025 com a Prefeitura Municipal de Estiva para que o município adquira uma van com, no mínimo, quinze lugares. Por meio deste convênio, a SEE repassou o valor de R\$ 324.048,01 (trezentos e vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e um centavo) para aquisição do item.

A aquisição do veículo tem como finalidade aprimorar o transporte escolar dos alunos da zona rural, garantindo o acesso à educação básica. Em municípios pequenos, onde a distância entre a residência e a escola dificulta o acesso à instituição de ensino, esse serviço torna-se essencial para assegurar a presença dos estudantes nas aulas e



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

promover a igualdade de oportunidades.

A renovação da frota municipal busca oferecer um transporte mais eficiente, seguro e adequado às necessidades locais. A compra de uma van é especialmente justificada por sua capacidade de circular em vias estreitas ou de difícil acesso, reduzindo custos operacionais e aumentando a agilidade dos trajetos. Dessa forma, o atendimento aos alunos da zona rural torna-se mais eficaz e inclusivo.

A escolha por um veículo acessível atende às especificações técnicas do convênio e é adequado à demanda escolar existente para que possa atender os alunos que possuem dificuldade de locomoção, de modo que eles tenham um transporte de qualidade e seguro até a instituição de ensino.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o aumento da demanda por atendimentos referentes ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), o item poderá contribuir para garantia da continuidade e da qualidade dos serviços prestados, assegurando o deslocamento adequado e seguro aos pacientes que necessitam de atendimento em unidades de saúde fora do município. Atualmente, a estrutura disponível encontra-se insuficiente para suprir a demanda crescente, o que tem prejudicado a eficácia do programa TFD.

Desta forma, verifica-se a necessidade de aquisição do item citado por meio de um pregão presencial com o sistema de registro de preços seguindo o art. 17 da Lei 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Conforme estudos preliminares para atendimento da demanda apresentada faz-se necessária a aquisição do item descrito no tópico 1 para a execução do convênio nº 1261001106/2025 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Estiva.

Conforme já explicitado no item 5 do ETP, dentre as alternativas encontradas pela administração municipal, a aquisição por meio de um pregão com o sistema de registro de preços seguindo o art. 17 da Lei 14.133/2021 é a solução encontrada.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- O(a) contratado(a) deverá executar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local estipulado, em estrita observância das especificações e das normas pertinentes, atendendo prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente contratação e responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados;
- O(a) contratado(a) deverá comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Em conformidade com o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentada a documentação para demonstração da capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira;
- Após a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, será verificado se o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme art. 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021;
- Deverá ser mantida, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;
- O(a) contratado(a) deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo do item em até 15 dias a partir do atesto da nota fiscal;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

- O valor do item constante na proposta apresentada só poderá ser reajustado nas hipóteses em que se comprovar, nos autos do processo licitatório, o desequilíbrio econômico-financeiro.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação será executado da seguinte forma: a ordem de fornecimento será enviada para o e-mail informado pela empresa no dia do certame. A partir de então, o fornecedor terá um prazo de 60 (sessenta) dias para realizar a entrega.

A entrega deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Estiva – MG, situada na Avenida Prefeito Gabriel Rosa nº 177, Centro, Estiva - MG, entre 08h00 e 16h30 em dias úteis. A entrega deverá ser recebida pelo Diretor de Transporte Escolar, Sr. Valmir Oliveira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e pelo Sr. Edson de Oliveira Torres no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Após o aceite definitivo dos produtos, a nota fiscal será assinada e remetida para pagamento, o que ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A presente contratação regular-se-á pelos preceitos de direito público, sendo-lhe aplicada, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme descrito no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização do contrato será efetuada com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições trazidas pelo Capítulo IV do Decreto Municipal nº 1.010/2023. Como fiscal do contrato, fica designado o servidor Valmir Oliveira – matriculado sob nº. 373 (termo de designação anexo) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e pelo Sr. Edson de Oliveira Torres – matriculado sob nº 1294 (termo de designação anexo) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A gestão contratual será exercida pela Sra. Rosângela Margarida Raimundo Borges - matriculada sob nº. 204 e pelo Sr. Rafael Albino Pereira – matriculado sob nº. 1063 que deverão desempenhar as atividades previstas no art. 10 do Decreto Municipal



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

nº 1.010/2023 em suas respectivas secretarias.

Em anexo a este termo de referência, segue o termo de ciência para fiscalização de contrato para o presente objeto, assinado pela autoridade que realizou a indicação e o servidor indicado para exercer atribuição de fiscal do contrato.

Nesta contratação o fiscal do contrato irá fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, além de exercer as atividades previstas no art. 8 do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após o recebimento provisório do objeto contratado e, após a conferência das notas fiscais, o fiscal de contrato irá proceder ao seu ateste, encaminhando-o ao gestor de contrato para que este, após verificar a regularidade das documentações exigidas para pagamento, proceda à sua ratificação e providencie a liquidação da despesa em até 15 (quinze) dias.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A presente contratação deve ser realizada por meio da modalidade de pregão presencial com sistema de registro de preços, previsto nos incisos XLI e XLV do art. 6º da Lei 14.133/2021. A hipótese mencionada no referido dispositivo trata-se de pregão por se tratar de bens comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Portanto, após a fase de apresentação de propostas e lances, será escolhido o fornecedor que apresente o menor valor pelo bem a ser adquirido, desde que preencha todos os requisitos da contratação.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ao examinar detidamente os requisitos legais para a elaboração do ETP e do TR,



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

observa-se que em ambos há a necessidade de apresentar a estimativa de preço, o que significa que, na prática, deverão ser realizadas duas pesquisas de preços em momentos distintos. Sabe-se que o orçamento preliminar do ETP pode ser mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer inclusive de comparativo com contratações similares e com contratos antigos do próprio órgão ou entidade. Já no TR, definida a especificação do objeto, o orçamento deverá ser mais rigoroso, com observância dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133 e seus parágrafos.

Dando sequência ao processo, para dar prosseguimento ao valor estimado para a contratação, utilizou-se as possibilidades presentes no art. 23 da Nova Lei de Licitações e Contratos. Desta forma, com base no inciso II parágrafo § 1º do artigo 23, utilizaram-se contratações similares feitas pela Administração.

As tabelas abaixo mostram os valores unitários encontrados para o item e o cálculo da média encontrada:

Codanorte – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas	Prefeitura Municipal de Feira Nova - PE	Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN	Valor unitário estimado	Quantidade a ser licitada	Valor total estimado da contratação
R\$320.072,52	R\$295.000,00	R\$316.740,00	R\$324.900,00	R\$314.178,13	3	R\$942.534,39

O valor total estimado unitário para a contratação é de R\$314.178,13 (trezentos e quatorze mil, cento e setenta e oito reais e treze centavos), sendo que o valor total estimado da contratação é de R\$942.534,39 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Toda a documentação comprobatória referente à estimativa da contratação segue anexa e listada abaixo:

- Ata de Registro de Preços nº 85/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE e Primeiro Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 085/2024, contendo a decisão de reajuste;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

- Termo de homologação do PRC nº 040/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas;
- Ata de Registro de Preços Eletrônicos nº 11/2024 do município de Feira Nova – PE;
- Ata de Registro de Preços nº 150/2025 da Prefeitura Municipal de Currais Novos – RN.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação foi devidamente levada em consideração tanto no Plano Plurianual, como na Lei Orçamentária Anual. Para a realização da despesa decorrente da presente contratação foram destinadas as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação 020403 12 361 0012 1017 4.4.90.52 – ficha 746 (item constante no DFD, referente ao convênio nº 1261001106/2025);

Os outros dois veículos estimados que poderão ser adquiridos no próximo ano deverão ser alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação 020403 12 361 0012 1017 4.4.90.52 – ficha 241 e respectiva dotação em 2026;

Secretaria Municipal de Saúde 020601 10 301 0016 1020 4.4.90.52 – ficha 380 e respectiva dotação em 2026;

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Rosângela Margarida Raimundo Borges – matrícula 204.

Estiva, 10 de novembro de 2025.

Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação